Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Agosto de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1661

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de Agosto de 2018, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 13 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0BCF3A45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **30** de **agosto** de **2018** as 14h00min, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, objeto: Pavimentação Asfáltica de parte das Ruas José Rodrigues Carneiro, Ernesto Armando Roesler e Viela, Setor Ipiranga, no Município de Alvorada do Norte.
Na forma da Lei 8.666/93 e disposições fixadas neste Edital.
Informações na Prefeitura Municipal. Telefone: 62- 3421.1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Acessar Sistema de Publicação - Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 13 de agosto de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FDC22A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044 DE 08/08/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

DECRETO Nº **044** / **2018** de **08** de **Agosto** de **2018**.

> "Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Dupla **MILIONÁRIO & MARCIANO** com a empresa **MILIONÁRIO & MARCIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ/MF: **25.526.019/0001-05**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **8º** (oitavo) dia do mês de **agosto** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BA415F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2018

DATA: 01/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000487/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR EILERI EPP; CNPJ sob o nº 19.891.676/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 113.441,60 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E BRUNA CAIXETA CAMPOS.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 01 de agosto de 2018.

JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES
Secretária Municipal de Administração
Em Substituição Portaria 082/2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:2A61265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2018

DATA: 01/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000446/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ Nº 11.291.065/0001-50 CNPJ

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR EILERI EPP, CNPJ Nº 19.891.676/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO

VALOR DO CONTRATO: R$ 164.803,10 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 05.14.10.302.4034.2.153 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E BRUNA CAIXETA CAMPOS.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO/ 2018
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 01 de agosto de 2018.

JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES
Secretária Municipal de Administração
Em substituição Portaria 082/2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9C6BC629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 018/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de agosto de 2018, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018**, (**Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme exigência da LC 147/2014)** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 14 de agosto de 2018.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:1306DDDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2018

PORTARIA N° 046/2018
Buriti Alegre/GO,13 de Agosto de 2018.

"Coloca servidor a disposição do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios, durante inspeção simples."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º - Colocar o Secretário Municipal de Infraestrutura, **CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO**, a disposição do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2018, durante a Inspeção Simples determinado nos autos 09932/2018.

Parágrafo 1º - Fica ainda determinado, que os servidores desse Município, preste o auxilio necessário para o cumprimento da

presente inspeção, devendo exibir quaisquer documentos, conforme solicitado pelo eminente presidente do Tribunal de Contas no Oficio nº 1.820-18-GP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás aos 13 de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:1325CA56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 060/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 060/2016 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELLI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.540.016/0001-90.

Por este instrumento de **RESCISÃO** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, através do Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02, setor oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:17.540.016/0001-90,** estabelecida na Av. Benjamin Constant, nº: 243, centro, Itumbiara/GO, representada pelo Sr. **JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, **portador do CI/RG sob o nº 745.109 SSP/GO** e do **CPF nº 288.122.636-15, CONTRATADA,** realiza a presente **RESCISÃO** do Contrato de Empreitada Global nº 060/2016 - (Ofício 099/2018), conforme justificativa anexa ao processo nº 2018029489, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fulcro no artigo 78, incisos I e V c/c art.79, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir do dia 13/08/2018, o **Contrato nº 060/2016, celebrado em 18 de maio de 2016, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Creche, projeto Proinfância – Tipo 1, - 220V, denominado Creche Vila Mutirão, localizada na Rua Cândido Luiz de Castilho no setor Vila Mutirão, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexo, nos termos do acordo firmado entre o Município e o Governo Federal pelo Termo de Compromisso PAC2 – 07263/2013, recurso financeiro transferido pelo FNDE/MEC, objeto de financiamento pelo programa PROINFÂNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora rescindido, já foram pagas pela **CONTRATANTE,** na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Goiatuba, 13 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF: _____

2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:067BA927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2018 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Signatário: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS Credenciada (o): SILVA SOUZA DA SILVA, pessoa física, inscrita (o) no CPF sob o nº **032.853.021-27**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 002/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Prestação de serviços de técnico de enfermagem à população local no PSF, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor:** R$ 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orç:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 Ficha 310. **Prazo Do Contrato:** 02/07/2018 a 31/12/2018. **Data Da Assinatura:** 02/07/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Agosto de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A2ACF71B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 007/2018, VINCULADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018.

"Instrumento de Distrato de Contrato, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e o Sr. DIEGO BATISTA PEREIRA SILVA"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. DIEGO BATISTA PEREIRA SILVA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 4961344 DGPC-GO e CPF (MF) nº. 015.528.901-20, residente e domiciliado na Avenida José Cândido Vieira, N° 1262, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE celebram o presente distrato das obrigações de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Sem imputação de culpa, as partes rescindem parcialmente de pleno direito o contrato de prestação de serviços oriundo do contrato nº 07/2018, firmado entre as partes na data de 30 de janeiro do ano 2018, que visava a **prestação de serviços para atender as necessidades das ações e serviços de saúde do Município de Iporá**.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Os destratastes acordam amigavelmente, e abrem mão das obrigações contratuais de prestação de serviços na Secretaria de Saúde, não sendo-lhes aplicadas as punições previstas no contrato principal.

Cláusula Terceira – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO E SALDO CONTRATUAL
Quanto a anulação parcial do empenho referente aos serviços já prestados, deverá ser emitida nota de anulação de empenho no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) cujo valor total do empenho era 3.733,40 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo o remanescente do empenho a parcela devida dos serviços prestados entre o período de 30 de janeiro à 02 de abril de 2018.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 02 de abril de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

DIEGO BATISTA PEREIRA SILVA
CPF sob o nº 015.528.901-20

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:55D96D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 008/2018, VINCULADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018.

"Instrumento de Distrato de Contrato, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e o Sr. IGOR TAVARES ROCHA"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. IGOR TAVARES ROCHA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 4269573 e CPF (MF) nº. 997.532.351-00, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, Q. 31, L. 28, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE celebram o presente distrato das obrigações de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Sem imputação de culpa, as partes rescindem parcialmente de pleno direito o contrato de prestação de serviços nº 08/2018, firmado entre as partes na data de 18 de janeiro do ano 2018, que visava a **prestação de serviços para atender as necessidades das ações e serviços de saúde do Município de Iporá**.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Os destratantes acordam amigavelmente, e abrem mão das obrigações contratuais de prestação de serviços na Secretaria de Saúde, não sendo-lhes aplicadas as punições previstas no contrato principal.

Cláusula Terceira – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO E SALDO CONTRATUAL

Quanto a anulação parcial do empenho referente aos serviços já prestados, deverá ser emitida nota de anulação de empenho no valor de R$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente aos 20 dias restantes para liquidação total do contrato, cujo valor total do empenho era R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o remanescente do empenho o valor devido ao contratado referente aos serviços prestados da data de assinatura do contrato até o dia 28 de março de 2018.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 28 de março de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

IGOR TAVARES ROCHA
CPF sob o nº 997.532.351-00

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7A5E202D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0088/2015 TOMADA DE PREÇO N° 03/2015.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 0088/2015, firmado em 09 de junho de 2015, pelo o **MUNICIPIO DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.157.536/0001-88, com sede na com sede na Rua São José, nº 11, centro, por intermédio do Prefeito Municipal, **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.380.344/0001-27, CEP: 14.770-000, Avenida José Francisco Azedo, nº 1047, Jardim Primavera, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração Sr. **KAMAL MOUSSA DAHER**, Libanês, casado, engenheiro civil, portador do RNE W671710-V, e do CPF nº 542252728-34, residente e domiciliado na Rua Salvador Campagnon, 49, bairro centro, cidade de Colina/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e motiva-se na solicitação formalizada pelo departamento de engenharia e secretaria municipal de desporto e lazer.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Acrescenta-se ao objeto do contrato principal, a confecção e instalação de pilares metálicos, conforme definidos nos novos projetos e planilhas em anexo.
Cláusula Terceira – Adita-se o valor do contrato em R$ 78.071,49 (setenta e oito mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) ficando o valor total do contrato principal reprogramado para R$ 1.090.875,79 (um milhão e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove reais) em conformidade com a reprogramação, projetos, e planilhas em anexo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 01 dias do mês de março do ano de 2018.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

Santa Maria Construções Civis LTDA – EPP
CNPJ (MF) sob o nº 10.380.344/0001-27
Representado p/p o
SR. KAMAL MOUSSA DAHER
CPF (MF) nº 542.252.728-34
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:40BBCC4B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0109-A/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0109-A/2017, firmado em 03 de julho de 2017, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140, neste ato representada pelo **Dr. Leonardo Bezerra Cavalcante**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0109-A/2017, de 03 de julho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0109-A/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

a) Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços profissionais de consultoria, por meio do advogado João Bezerra Cavalcante e também dos profissionais integrantes do quadro do escritório Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S, para:

I - Prestar à Prefeitura Municipal e ao Prefeito, serviços de consultoria jurídica, emitindo pareceres em processos sobre matéria jurídica e administrativa de interesse da Administração Pública em geral;

II – Assessorar, supletivamente à Procuradoria administrativa, os órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal;

III – Apresentar pareceres em matérias trabalhistas, tributárias, assessoramento na arrecadação, dívidas ativas e acompanhamento de ações de execução fiscal, novas a serem propostas e em andamento;

IV – Acompanhar os autos da ACP n. º 0006900-98.2006.5.18.0151 e da Ação Reclamatória Trabalhista nº 0011061-75.2017.5.18.0181 propostas em face do Município de Iporá, em trâmite perante o Posto Avançado da Justiça do Trabalho da cidade de Iporá - GO;

IV – Prestar assistência, por si ou por meio de profissional contratado, de forma presencial, quando solicitado, ou por meio de telefone, fax, e-mail e outros;

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de consultoria, por meio do advogado João Bezerra Cavalcante e também dos profissionais integrantes do quadro do escritório Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 (Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento)

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Município de Iporá - Goiás
NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
CPF: 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S
CNPJ Nº 04.008.869/0001-33
LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1F52D15A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0135/2017 CARTA CONVITE N° 03/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0135/2017, firmado em 15 de setembro de 2017, pelo **O MUNICÍPIO DE IPORÁ** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72**,** doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **MARCOS AURELIO DE MELO SILVA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.065.874/0001-55, estabelecida Rua Catalão, nº 411, centro, Iporá/GO, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Aurélio de Melo Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 4124257 DGPC/GO e CPF (MF) nº 897.654.781-00, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2018.
Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marcos Aurelio de Melo Silva -ME
CNPJ nº 19.065.874/0001-55
Representado Pelo
SR. MARCOS AURELIO DE MELO SILVA
CPF Nº. 897.654.781-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:80F51A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0086/2017. PREGÃO PREENCIAL 21/2017

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0086/2017, firmado **em 02 de maio, de 2017**, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida AVENIDA OSVALDO CRUZ, QUADRA 67, LOTE 15, SETOR CENTRAL, JAUPACI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0086/2017, de 02 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0086/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 72.000 (setenta e dois mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís Dos Montes Belos para serem processados em Iporá, pelo regime denominado de facção.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
RG nº 1030623, 2ª VIA DGPC-GO
PREFEITO MUNICIPAL

BERNARDES E GOMES LTDA-ME
CNPJ (MF) nº. 07.849.06/0001-66
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:05E5425B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, no Pregão Presencial nº 011/2018; RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso, porque próprio e tempestivo; 2. Desprover o Recurso; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Determinar o seguimento do respectivo pregão presencial.

Jaupaci-Go, 13 de agosto de 2018,

LUDIMILA ROSA A. SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DDA760CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL DA PROVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – C

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, INFORMA aos candidatos **homologados**, que a prova escrita objetiva do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚFE – ACS será realizada no dia **19 de AGOSTO de 2018,** na Escola Municipal PROFESSOR QUEIROZ FIGUEIRA, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa – GO, com **INÍCIO ÀS 09H00MIN e TÉRMINO ÀS 12H00MIN.**

Art. 2º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ADVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDC746F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 188/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1740/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 106/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ANTONIO ALBERTO VIEIRA 50722018134; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TOLDO DO EMBARQUE E TROCA DE LONA E REPARO DAS FERRAGENS E PINTURA, DO LAGO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS CONSTATADOS NO CONTRATO Nº 188/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018, PARA QUE **ONDE ESTA ESCRITO:** "CPF SOB O Nº 706.937.181-02", NO PREÂMBULO DO CONTRATO ORIGINAL; **LEIA-SE:** "CPF SOB O Nº 507.220.181-34". **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ANTONIO ALBERTO VIEIRA 50722018134.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E8673F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2018 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/08/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar reforma na Unidade UBS THEREZA MENDES DE MENDONÇA. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de Agosto de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FA1F0404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 143/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 143/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **713/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MGA MANANCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO 13 KG, SENDO O VASILHAME COM LÍQUIDO (GÁS) PARA USO DOMÉSTICO, PARA PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES NAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUMAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS LANÇADAS NO CONTRATO Nº 143/2018, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, CONFORME CORREÇÃO DAS CERTIDÕES PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NOS TERMOS DA C.I. ADM. Nº 1041/2018, **PARA ONDE ESTÃO ESCRITO**: "**22.03.28.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-04", "22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.92, FICHA: 358-04"**; **LEIAM-SE: "22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-04", "22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30, FICHA: 358-04"**. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDA DA "FONTE DE RECURSOS", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013. 3.3.90.30, FICHA: 127-04; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-04; 35.13.08.244. 2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-04; 22.11.15.452.2003.2. 211.3.3.90.30, FICHA: 243-04; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30, FICHA: 358-04 E 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, FICHA: 197-04". CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO

ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MGA MANANCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:16A26116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 204/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 204/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.002418/2018**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0121/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 751/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RANQUEAR A RAÇA NELORE DURANTE A 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28/07/2018 A 05/08/2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39, FICHA: 284-23. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FX REPRESENTAÇÕES EM AGRIBUSINESS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5ED86740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 203/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 203/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0002421/2018**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 125/2018 E PARECER JURÍDICO N. 758/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **SALVINO PIRES FILHO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EXPOSITORES BOVINOS E EQUINOS DURANTE A 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE SE REALIZARÁ DO DIA 28/07/2018 AO DIA 05/08/2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.30; FICHA: 281-15. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.530,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**, **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SALVINO PIRES FILHO – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4DC3B204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0098/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/08/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados na manutenção das praças e jardins da cidade de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de agosto de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:51A961CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o termo de homologação da PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018.

CONTRATADA: **ÚNICA PRESTADORA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **22.469.527/0001-00**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
PRAZO EXECUÇÃO: 06 meses
REC. ORÇAMENTÁRIO: **12.122.0023.2.023.3.3.90.39.00**

Petrolina de Goiás, 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:9172C7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei

Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o termo de homologação da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018.

1.CONTRATADA: **BRASIL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: **03.618.435/0001-92**

2.CONTRATADA: **GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.035.167/0001-74**

3.CONTRATADA: **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELLI-ME**
CNPJ/CPF: **23.079.961/0001-39**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses

Petrolina de Goiás, 13 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:53FAD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**, para contratação da Empresa **GEGOMA ENGENHARIA EIRELI - ME**, com Inscrição no CNPJ/MF **27.296.233/0001-30**, estabelecida à Rua JM-065, qd. 63, lt. 07, s/n, Setor Sul Jamil Miguel, Município de Anápolis, CEP: 75.124-690, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON GERALDO GONÇALVES MIGUEL**, brasileiro, Empresário, portador da **CI/RG nº 5408012 SPTC-GO** –, inscrito no **CPF/MF nº 034.649.371-43**, a fim de prestar os serviços técnicos ***de REFORMA DE MATA BURROS E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETOS*** *na zona rural de Petrolina de Goiás***,** a viger o contrato de 13 de agosto de 2018 à 31 de novembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Administração de Petrolina de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (13/08/2018).

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:16F49EF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração.

CONSIDERANDO QUE:

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida Secretaria e Serviço de Proteção Social Especial, dessa forma se faz necessário à contratação.
Considerando que o profissional é indispensável para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, legalidade.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a *contratação de* **PROFISSIONAL ADVOGADO PARA O CREAS/PAEFI**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **Agosto** do ano de **2018**.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BF1A520F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2018

AVISO
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3700/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **28 DE AGOSTO DE 2018, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO SIMPLES 0(ZERO) KM.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2018.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:47FBADFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.040/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.022/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 632/2018; Pregão Presencial/Registro de Preços nº 022/2018; Contrato Nº 040/2018; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: KM Industria e Comercio De Moveis Eirelle - EPP CNPJ 26.884.397/0001-15; VALOR: R$ 90.492,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) E CLAILSON SILVA MATOS – ME CNPJ: 26.878.460/0001-00 VALOR: R$ 94.640,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Moveis de Escritório e Equipamentos de Informática para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de Posse/GO; Vigência: 25/06/2018 a

24/06/2019; Totalizando o Valor R$ 185.132,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL – MABEL MULLER – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLAILSON SILVA MATOS- CLAILSON SILVA MATOS, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELLE – EPP- KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA; Data de Assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:10218411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 358/2018 Santa Fé de Goiás, 13 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Agosto de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:21BB813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.

O Município de SANTA FE DE GOIAS, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de agosto de 2018 às 14:00, na sala de Licitações, o pregão presencial n° 021/2018 que tem por objeto: Aquisição de Um Veículo do Tipo Van 0 KM, de acordo com convenio n. 2017-00064 - SEGOV e processo n.° 201500005006054., tendo como vencedora a Empresa:

TECARDF VEICULOS E PEÇAS , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49 estabelecida na AV E 1140 nº SN Bairro JD GOIAS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 164.890,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 164.890,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 164.890,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

SANTA FE DE GOIAS, 13 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E2C7362A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo: 2084/2018
Fundo Municipal de Assistência Social
Tomada de Preços nº 007/2018

AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA:
ANTÔNIO HIGINO ARAUJO BEZERRA 56376642268, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.836.095/0001-34, **CONTRATO Nº 157/2018, Valor: R$ 11.748,95**

MATHEUS GUILHERME ROSA CHELA 06510705117, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.486.326/0001-31, **CONTRATO Nº 158/2018, Valor: R$ 8.497,80**

SIDNEI ELIAS DE ARAUJO 01585629170, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.617/0001-90, **CONTRATO Nº 159/2018**, **Valor: R$ 3.916,65**

LUDIMILLA DE PAULA 01376998165, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.985/0001-38, **CONTRATO Nº 160/2018, Valor: R$ 6.748,35**

DO OBJETO: A contratação de empresa especializadas em ministrar oficinas promovidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), nas áreas de Educação Física, Equitação e Equoterapia, Muay Thay e Violão, junto ao município de Santa Rita Do Araguaia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 – Manut. Do Programa CRAS.

VIGÊNCIA: 03/08/2018 a 31/12/2018

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D08D43EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO

PORTARIA N° 003/2018 DE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para realização do evento Rally da Fé".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE,

RATIFICAR a Portaria nº **003/2018** e **DECLARAR INEXIGIVEL A LICITAÇAO** nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**,** para custear despesas para o evento denominado "Rally da Fé" que será realizado dia 1° de Setembro de 2018.

O **valor global da contratação é de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), proveniente do tesouro municipal**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na imprensa oficial pelo prazo de **05 (cinco) dias**, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:AF06FFF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pela Gestora, Srª. **Regina de Carvalho Macedo Rabelo**, brasileira, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 03C, Chácara 26, Lote 49, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu sócio Sr. **Paulo Césio de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da CI/RG n° 2180183, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.154.321-69, residente e domiciliado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5531/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 005/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do remanescente dos itens registrado 64 e 105, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	**Milho para canjica** cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAINHA	**158**	Fardo 20x500g	47,85	7.560,30
105	**Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo)** resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	FRIGO ALPHA	**893**	Kg	18,70	16.699,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia, 13 de Agosto de 2018.

REGINA DE CARVALHO MACEDO RABELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MS Serviços E Consultoria LTDA ME
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 2180183 SSP/DF
CPF: 002.154.321-69

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:22259199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 03C, Chácara 26, Lote 49, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu sócio Sr. **Paulo Césio de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da CI/RG n° 2180183, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.154.321-69, residente e domiciliado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5531/2017, resolvem, de comum acordo,

celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 005/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do remanescente dos itens registrado 64 e 105, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	**Milho para canjica** cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAINHA	**180**	Fardo 20x500g	47,85	8.613,00
105	**Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo)** resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	FRIGO ALPHA	**620**	Kg	18,70	11.594,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia, 13 de Agosto de 2018.

RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MS Serviços E Consultoria LTDA ME
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 2180183 SSP/DF
CPF: 002.154.321-69

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BD52B589

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 03C, Chácara 26, Lote 49, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu sócio Sr. **Paulo Césio de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da CI/RG n° 2180183, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.154.321-69, residente e domiciliado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5531/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 005/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do remanescente dos itens registrado 64 e 105, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	**Milho para canjica** cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAINHA	**42**	Fardo 20x500g	47,85	2.009,70
105	**Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo)** resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	FRIGO ALPHA	**1.192**	Kg	18,70	22.290,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia, 13 de Agosto de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MS Serviços E Consultoria LTDA ME
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 2180183 SSP/DF
CPF: 002.154.321-69

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:54267572

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 03C, Chácara 26, Lote 49, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu sócio Sr. **Paulo Césio de Oliveira Junior**, brasileiro, portador da CI/RG n° 2180183, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.154.321-69, residente e domiciliado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 5531/2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 005/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do remanescente dos itens registrado 64 e 105, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR REGISTRADO: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	**Milho para canjica** cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAINHA	**306**	Fardo 20x500g	47,85	14.642,10
105	**Carne bovina de 2ª (paleta, acém ou músculo)** resfriada, moída ou cortada em tiras ou cubos. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável, sem gordura, sem contra-peso, sem pontas e abas.	FRIGO ALPHA	**14.980**	Kg	18,70	280.126,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia, 13 de Agosto de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MS Serviços E Consultoria LTDA ME
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 2180183 SSP/DF
CPF: 002.154.321-69

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:004F520A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM DEMARCAÇÃO, CORTE E REMOÇÃO DA ÁREA DANIFICADA, PREPARAÇÃO DO SOLO E EMPRIMIÇÃO, E APLICAÇÃO DA CAPA COM COMPACTAÇÃO.

PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: K.P DE O. CABRAL - ME
CNPJ: 27.295.174/0001-85
END: FL 34 Nº 113 QUADRA 20 LOTE 13 – PARQUE DAS FLORES – GOIÂNIA/GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	**APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**	**TIPO CBUQ COM DEMARCAÇÃO, CORTE E REMOÇÃO DA ÁREA DANIFICADA, PREPARAÇÃO DO SOLO E IMPRIMAÇÃO, E APLICAÇÃO DA CAPA COM COMPACTAÇÃO.**	**1.500**	**TONELADAS**	**345,00**	**517.500,00**

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8B06FE1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – B – RETIFICAÇÃO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições, referente ao Processo Seletivo Público para provimento das vagas existentes para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS**, aberto através do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO INSCR.	MICRO-ÁREA	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRG. EXP.
1	03-urbana	Raiane Nunes dos Santos	02/05/1992	5334527	SPTC-GO
2	02-rural	Rubens Saraiva Ferriera	01/01/1975	1322085	SSP-DF
3	03-urbana	Erlane Ramos Leal Ferreira	20/12/1981	6065372	SSP-GO
4	03-urbana	Ana Caroline Precioso Conceição	27/01/1994	5622062	SSP-GO
6	03-urbana	Ronivaldo Correia de Andrade	12/10/1990	5406971	NR
7	03-urbana	João Paulo de Souza Lemos	28/10/1987	1695496	SSP-MS
8	03-urbana	Nayleh Pereira Izidorio	22/08/1996	6067623	NR
9	03-urbana	Célio José Rodrigues Soukeff	05/02/1964	166174	SSP-MS
10	03-urbana	Fabiana Cristina de Souza	23/04/1978	277783525	SSP
11	03-urbana	Adriana Alves de Souza	18/01/1976	MG19314053	MG
12	03-urbana	Kelen Payão de Oliveira	09/03/1979	989345	SSP-MS
14	02-rural	Junio Cesar Vilela de Freitas Paula	21/03/1997	2174707	SEJSP-MS
15	03-urbana	Paulo Henrique Martins da Silva	05/04/1996	588545077	SSP-SP
16	03-urbana	Ricardo Luiz da Silva	07/06/1975	330939312	DGPC-GO
17	03-urbana	Kamila Aparecida Silva de Moraes	30/09/1996	2140029	SEJSP-MG
18	03-urbana	Simone Marchetti	11/05/1988	1557686	SSP-MS
19	03-urbana	Marineis Pereira da Silva Souza	13/02/1989	5477103	SSP-GO
21	03-urbana	Samantha Cristina Precioso Correa	11/02/1997	5622070	SSP-GO
23	02-rural	Daiane de Paula Moreira	07/05/1991	5622522	NR
25	03-urbana	Juliana Pires da Silva	18/04/1981	1193654	NR
26	03-urbana	Lelani Cristina Martins	10/02/1990	5346805	SPTC
27	03-urbana	Vitoria Gonçalves Fernandes	03/08/2000	2263567	NR
29	03-urbana	Josy Alquino Celestino	18/04/1986	4357401	DGPC-GO
30	02-rural	Kamilla Faquineti Silva	22/03/2000	6398337	SSP-GO
31	02-rural	Amanda Josefa Aquino Silva	16/09/1996	2080384	SEJSP-MS
32	03-urbana	Marcelo Pimentel da Silva	04/05/1986	5031439	DGPC-GO
33	03-urbana	Polyana Camilo Costa	05/08/1990	1713434	SEJUSP-MS
35	03-urbana	Alanjunior Rodrigues da Silva	08/07/1989	1705077	SSP-MS
36	03-urbana	Ana Paula Aparecida Guimaraes	27/02/1994	5903135	SSP-GO
37	03-urbana	Nathan Pereira Gomes	21/08/1995	5903355	SSP-GO
38	03-urbana	Fernanda Elaine Anselmo de Jesus	06/11/1982	1439210	SSP-MS
39	03-urbana	Akézia Dayane da Silva	17/01/1989	5209145	SSP-GO
41	02-rural	Maristela de Castro Freitas	12/03/1995	2065970	SEJUSP-MS
42	03-urbana	Beatriz Batista de Lima Freitas	25/03/1993	5243207	PCII-GO
43	02-rural	Rodrigo Cesar Queiroz Pascoa de Souza	31/12/1983	1447699	SSP-MS
44	03-urbana	Valmir Jesus Oliveira	26/11/1983	348198188	SSP-SP
46	03-urbana	Elenice Pereira Guimaraes	20/10/1973	1071239	SEJSP-MS
47	03-urbana	Larissa de Souza Ferreira	21/05/1997	2059711	SSP-MS
48	03-urbana	Priscila Lemes Marques da Costa	28/07/1999	2212094	SSP
49	03-urbana	Eliane Souza de Oliveira	25/08/1986	457249699	SP
50	03-urbana	Patricia de Amorim Ferreira	14/02/1991	5407464	SSP-GO
52	02-rural	Mabia Yara Alves da Silva	07/05/1998	2249278	MS
53	02-rural	Rosenilda Luiza Martins	30/01/1982	3936649	DGP-GO
54	03-urbana	Vera Lúcia de Castro Freitas	05/04/1981	4421788	DGPC
55	03-urbana	Carolaine Buchanelli Ferreira	29/06/1998	550179720	SSP-SP
56	03-urbana	Douglas Precioso Vieira	09/07/1994	421905256	SSP-SP
57	02-rural	Juliana Maiara de Paula Freitas	01/04/1998	2210342	SEJSP-MS
58	03-urbana	Marleide Aparecida Dias de Lima	19/05/1989	5649174	SSP-GO
59	03-urbana	David Junio Pereira Silva	25/05/1999	6546200	SSP-GO
60	03-urbana	Andrilaine Aparecida Rosa	22/03/1999	6543234	SSP-GO
61	02-rural	Herica Fernanda Aparecida Cardoso	19/01/1997	2167928	SEJSP
62	03-urbana	Wilton Pereira Guimaraes	22/03/1992	5622544	SSP-GO
63	03-urbana	Nucia Keli Ribeiro da Silva	09/06/1984	4319922	DGPC
64	03-urbana	Iasmin Pereira da Silva	06/12/1999	6543208	SSP
65	03-urbana	Magda dos Santos Faria	09/06/1997	2140211	SEJSP-MS
66	02-rural	Carla Sobrinho dos Santos	05/02/1984	4343860	DGPS-GO
67	03-urbana	Luzeli Nunes da Silva	02/09/1983	1345488	SSP-MS
68	03-urbana	Remy Celestino Viana	10/01/1967	2196955	SSP-GO
69	03-urbana	Maria Cleunice de Freitas Dias	06/10/1970	345499244	SSP-SP
70	03-urbana	Ueliton de Freitas Payão	15/09/1992	5622530	SSP-GO
71	03-urbana	Gabriel Cardoso de Oliveira	21/03/1995	2036278	SSP-MS
72	03-urbana	Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira Matos	18/02/1989	1732729	SSP-MS
73	03-urbana	Priscilla Strongren	18/02/1986	4357407	SSP-GO
74	03-urbana	Wyllis Jhone Ferreira Costa	13/06/1993	490946914	SSP
75	02-rural	Feliciano Garcia de Moura	1995	2156499	SSP
76	02-rural	Denise Rodrigues da Silva	05/12/1992	1950598	MS
78	02-rural	Samila Jéssica Pereira	28/09/1993	5932060	SSP-GO
79	02-rural	Ismael de Andrade Netto	03/11/1992	5903224	SSP-GO

80	03-urbana	Silvia Correia de Andrade	15/12/1986	2090903	SEJUSP
81	02-rural	Wagner Strongren de Moraes	14/07/1974	865036	SSP-MS
82	03-urbana	Luiz Henrique Costa	29/03/1998	6309885	SSP
83	03-urbana	Daniele da Silva Precioso	11/12/1976	230805280	SSP-SP
84	03-urbana	Sérgio Gomes de Souza	11/09/1989	464306516	SSP-SP
85	03-urbana	Thássia Fernanda Fernandes Menezes	05/08/2000	6546199	SSP-GO
86	03-urbana	Roseane da Conceição Ferreira	17/10/1995	18361383	MG
87	02-rural	Eny Alves Borges	14/04/1988	5096552	DCPG-GO
88	02-rural	Willian Rodrigues Ferreira	12/01/1996	23909544	SSP-MT
90	02-rural	Ariane Pereira dos Santos	16/07/1999	29505143	SSP-MT
92	03-urbana	Mara Amarilha Albina	19/03/1991	2167785	SEJSP
93	03-urbana	Luan Malagutt Carvalho de Oliveira	07/10/1993	1964167	SEJSP
95	03-urbana	João Agno Mendes Junior	19/05/1992	1771025	SEJSP
96	03-urbana	Angélica da Silva Neves	02/09/1991	47753342	SSP-SP

Art. 2º - Informamos aos candidatos **homologados**, que a prova escrita objetiva será realizada no dia **19 de agosto de 2018,** em local a ser definido com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ADVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F959FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

Ata de Registro de Preço 010/2018, para:

Registro de preço, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ipiranga de Goiás/GO para o período de 12 meses.

Processo Nº: 0890/2018
Pregão Presencial nº: 13/2018
Validade: 12(doze) meses

Às 8:30 horas do dia 2018-07-17, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPIRANGA GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV CERES, , CENTRO, IPIRAGA DE GOIAS, CEP: 76.304-000, Fone: 062 33426145, Fax: 062 334056145, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.928/0001- 75 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, designados pelo Decreto nº 001/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 13/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
1/107, 1/109, 1/112, 1/113, 1/115, 1/12, 1/121, 1/124, 1/128, 1/132, 1/140, 1/143, 1/144, 1/157, 1/16, 1/164, 1/177, 1/178, 1/183, 1/189, 1/19, 1/190, 1/191, 1/198, 1/199, 1/2, 1/202, 1/21, 1/214, 1/215, 1/219, 1/220, 1/223, 1/224, 1/226, 1/227, 1/232, 1/233, 1/234, 1/238, 1/254, 1/255, 1/257, 1/260, 1/262, 1/268, 1/27, 1/271, 1/272, 1/280, 1/3, 1/335, 1/35, 1/37, 1/38, 1/380, 1/383, 1/385, 1/386, 1/388, 1/389, 1/390, 1/391, 1/395, 1/396, 1/40, 1/402, 1/403, 1/404, 1/405, 1/406, 1/409, 1/41, 1/410, 1/413, 1/416, 1/418, 1/419, 1/421, 1/423, 1/424, 1/426, 1/427, 1/428, 1/433, 1/434, 1/435, 1/436, 1/44, 1/440, 1/441, 1/442, 1/446, 1/447, 1/448, 1/453, 1/454, 1/455, 1/456, 1/46, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/55, 1/61, 1/64, 1/67, 1/69, 1/70, 1/75, 1/77, 1/80, 1/82, 1/84, 1/85, 1/86, 1/90, 1/93, 1/95, 1/96, 1/99	NOME: C L MEDICAMENTOS LTDA - ME CPF:23.440.640/0001-18 ENDEREÇO:AVENICA CERES, 0, - INDEPENDENCIA I FONE: 62 3342-6242 REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUANA LARRANY DOS SANTOS RG: 5797118 SSP/GO CPF: 042.841.641-12
1/1, 1/10, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/108, 1/11, 1/110, 1/111, 1/114, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/122, 1/123, 1/125, 1/126, 1/127, 1/129, 1/13, 1/130, 1/131, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/14, 1/141, 1/142, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/15, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/17, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/179, 1/18, 1/180, 1/181, 1/182, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/20, 1/200, 1/201, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/216, 1/217, 1/218, 1/22, 1/221, 1/222, 1/225, 1/228, 1/229, 1/23, 1/230, 1/231, 1/235, 1/236, 1/237, 1/239, 1/24, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/25, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/258, 1/259, 1/26, 1/261, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/269, 1/270, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/28, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/29, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/30, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/31, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/32, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/326, 1/327, 1/328, 1/329, 1/33, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/336, 1/337, 1/338, 1/339, 1/34, 1/340, 1/341, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/349, 1/350, 1/351, 1/352, 1/353, 1/354, 1/355, 1/356, 1/357, 1/358, 1/359, 1/36, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372, 1/373, 1/374, 1/375, 1/376, 1/377, 1/378, 1/382, 1/39, 1/397, 1/4, 1/412, 1/414, 1/415, 1/417, 1/42, 1/420, 1/422, 1/43, 1/430, 1/432, 1/438, 1/439, 1/443, 1/444, 1/449, 1/45, 1/450, 1/452, 1/457, 1/47, 1/48, 1/5, 1/52, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/6, 1/60, 1/62, 1/65, 1/66, 1/68, 1/7, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/76, 1/78, 1/79, 1/8, 1/81, 1/83, 1/87, 1/88, 1/89, 1/9, 1/92, 1/98	NOME: REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME CPF:04.847.959/0001-18 ENDEREÇO:RUA CAPITAO BRENO, 196, - VILA ROSA FONE: 62 3922-6110 EMAIL:realmedhospitalar@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO RG: 5579243 2ª VIA CPF: 039.700.421-43

visando a Registro de preço, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ipiranga de Goiás/GO para o período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA:
São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 13/2018
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 13/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	100.000,0000	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG	0,0300	3.000,0000
1/2	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	ACIDO FOLICO 5MG	0,0900	54,0000
1/3	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	500,0000	AGUA DESTILADA 10ML	0,2400	120,0000
1/4	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	900,0000	AGULHA DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 C/100	7,4700	6.723,0000
1/5	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	600,0000	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100	7,4700	4.482,0000
1/6	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	300,0000	AGULHA DESC. 25 X 6 C/100	7,4700	2.241,0000
1/7	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	900,0000	AGULHA DESC. 25 X 7 C/100	7,4700	6.723,0000
1/8	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	300,0000	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100	7,4700	2.241,0000
1/9	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	900,0000	AGULHA DESC. 30 X 8 C/100	7,4700	6.723,0000
1/10	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	450,0000	AGULHA DESC. 40 X 12 C/100	8,6300	3.883,5000
1/11	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	2.000,0000	ALBENDAZOL 400MG COMP	0,5300	1.060,0000
1/12	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	500,0000	ALBENDAZOL 40MG LIQ	2,3700	1.185,0000
1/13	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	LT	300,0000	ALCOOL 70% 1LITRO	4,4100	1.323,0000
1/14	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	ALCOOL GEL - 500ML	10,7500	1.075,0000
1/15	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	300,0000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	0,5600	168,0000
1/16	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	2.000,0000	AMBROXOL XPE 3MG/MIL INFANTIL 100ML	3,8100	7.620,0000
1/17	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	2.000,0000	AMBROXOL XPE 6MG/MIL ADULTO 100ML	2,7000	5.400,0000
1/18	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	300,0000	AMINOFILINA 100MG	0,0800	24,0000
1/19	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	300,0000	AMINOFILINA 200 MG	0,2300	69,0000
1/20	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	20.000,0000	AMIODARONA 200MG	0,4700	9.400,0000
1/21	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	AMITRIPTILINA 25MG	0,0790	79,0000
1/22	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	50,0000	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 125MG+31,25MG/ML	23,3100	1.165,5000
1/23	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	1.500,0000	AMOXICILINA 250 MG LIQ.	5,4000	8.100,0000
1/24	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	AMOXICILINA 500MG COMP	0,2200	220,0000
1/25	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	100,0000	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	4,8500	485,0000
1/26	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	300,0000	AMPICILINA 500MG	0,5400	162,0000
1/27	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	ANLODIPINO 10 MG	0,1500	90,0000
1/28	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	ANLODIPINO 5MG	0,0500	30,0000
1/29	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	1.000,0000	ATADURAS 10 CM - 13 FIOS C/12	5,4000	5.400,0000
1/30	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	1.000,0000	ATADURAS 15 CM -13 FIOSN C/12	9,1000	9.100,0000
1/31	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	900,0000	ATADURAS 20 CM - 13 FIOS C/12	10,6000	9.540,0000
1/32	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	500,0000	ATENOLOL 25MG	0,0500	25,0000
1/33	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	ATENOLOL 50MG	0,0600	600,0000
1/34	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	50,0000	ATROPINA INJ. 0,5MG 1ML	0,9900	49,5000
1/35	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	3.000,0000	ATROVASTATINA 20MG	1,2500	3.750,0000
1/36	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	300,0000	AVENTAL DESCARTAVEL C/100	226,0000	67.800,0000
1/37	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	BL	1.000,0000	AZITROMICINA 500MG C/3	2,0000	2.000,0000
1/38	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	500,0000	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG22,5ML	18,0000	9.000,0000
1/39	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	2.000,0000	BACLOFENO 10MG	0,1700	340,0000
1/40	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	5,0000	BALANÇA DIGITAL	80,0000	400,0000
1/41	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	AM	500,0000	BENZILPENICILINA 1.200,00 AMPOLA	13,9800	6.990,0000
1/42	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	100,0000	BENZILPENICILINA 600 AMPOLA	9,8500	985,0000
1/43	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	50,0000	BENZOATO DE BENZILA 10%- 100ML	5,2800	264,0000
1/44	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	600,0000	BROMETO DE IPATRÓPIO(ATROVENTE)	1,7700	1.062,0000
1/45	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	300,0000	BROMIDRATO DE FENOTEROL	4,1800	1.254,0000
1/46	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	6.000,0000	BROMOPRIDA 10MG	0,3500	2.100,0000
1/47	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	1.000,0000	BROMOPRIDA GOTAS	1,3000	1.300,0000
1/48	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	1.500,0000	BROMOPRIDA INJETÁVEL	2,4300	3.645,0000
1/49	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	20,0000	BUDESONIDA 100MCG	63,0300	1.260,6000
1/50	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	20,0000	BUDESONIDA 200MCG	37,2800	745,6000

1/51	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	20,0000	BUDESONIDA 400MCG	64,8100	1.296,2000
1/52	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	1.500,0000	BULTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	1,8900	2.835,0000
1/53	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	AM	500,0000	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA	0,7000	350,0000
1/54	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	4.000,0000	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA	0,6100	2.440,0000
1/55	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA10MG	0,6400	640,0000
1/56	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	100,0000	CLOBAZAM 10MG	0,7200	72,0000
1/57	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	500,0000	CAIXA COLETORA 20LT PERFUROCORTANTES	7,2000	3.600,0000
1/58	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	CAPTOPRIL 25MG	0,0300	300,0000
1/59	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	CAPTOPRIL 50 MG	0,0500	500,0000
1/60	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	3.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	0,1400	420,0000
1/61	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	300,0000	CARBAMAZEPINA CR 200MG	0,4800	144,0000
1/62	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	100,0000	CARBIDOL + LEVODOPA 27/250MG	0,3500	35,0000
1/64	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	3.000,0000	CARBONATO DE LITIO CR 45MG 30 COMP	1,7400	5.220,0000
1/65	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	0,3400	340,0000
1/66	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	CARVEDILOL 12,5MG	0,2000	120,0000
1/67	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	500,0000	CARVEDILOL 25MG	0,3300	165,0000
1/68	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	CARVEDILOL3,125MG	0,1200	72,0000
1/69	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	CARVEDILOL 6,25MG	0,1590	95,4000
1/70	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	1.000,0000	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1,6100	1.610,0000
1/71	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	1.000,0000	CATETER PARA PUNCAO PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO SCALP 23G	21,4400	21.440,0000
1/72	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	1.000,0000	CATETER PARA PUNCAO PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO SCALP 25G	21,4400	21.440,0000
1/73	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	350,0000	CATETER PARA PUNCAO PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 22 C/50	37,8000	13.230,0000
1/74	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	350,0000	CATETER PARA PUNCAO PERIFERICO INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 24 C/50	37,8000	13.230,0000
1/75	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	CEFALEXINA 500MG	0,8000	800,0000
1/76	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	100,0000	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	7,3800	738,0000
1/77	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	100,0000	CERUMIM	12,6800	1.268,0000
1/78	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	CETOCONAZOL 200 MG	0,2300	2.300,0000
1/79	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	1.000,0000	CETOCONAZOL CREME	2,6000	2.600,0000
1/80	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	AM	50,0000	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + MONONITRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + FOSFATO DE DEXAMETAZONA 100MG 1 AMPOLA 1 ML B+ 2ML'A	11,5000	575,0000
1/81	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	CINARIZINA 25MG	0,1800	180,0000
1/82	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	5.000,0000	CINARIZINA 75MG	0,2500	1.250,0000
1/83	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	CLOR DE CIPROFLOXACINO 500 MG	0,3800	380,0000
1/84	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	10,0000	CITALOPRAM 20 MG	0,5000	5,0000
1/85	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	CLARITROMICINA 500MG	2,0000	400,0000
1/86	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	CLIDAMICINA 300MG	3,0000	600,0000
1/87	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	CLOBAZAM 20MG	1,3200	1.188,0000
1/88	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,0900	90,0000
1/89	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	CLONAZEPAM 2MG	0,1100	110,0000
1/90	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	20.000,0000	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	5,5000	110.000,0000
1/92	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	2.000,0000	CIPROFLOXACINO 500MG	0,3800	760,0000
1/93	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	500,0000	CLOR DE SERTRALINA 50 MG	0,4000	200,0000
1/95	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	CLOR DE VENLAFAXINA 75MG	2,2700	2.270,0000
1/96	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	100,0000	CLOR TRAZODONA 50 MG	0,9300	93,0000
1/98	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	200,0000	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	0,3300	66,0000
1/99	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	0,4500	450,0000
1/100	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	CLORIDRATO DE CLOPRORMAZINA 25MG	0,3100	279,0000
1/101	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	CLORIDRATO DE CLORMIPRAMINA 25 MG	1,4300	1.287,0000
1/102	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	500,0000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	0,6300	315,0000
1/103	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	200,0000	CLORIDRATO DE TETRACICILNA 500MG	0,2900	58,0000
1/104	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	3.000,0000	CLORPROMAZINA 100MG CPR	0,2900	870,0000
1/105	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	COLAR CERVICAL ADULTO	32,4000	64,8000
1/106	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	COLAR CERVICAL INFANTIL	32,4000	64,8000
1/107	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	1.000,0000	COLETOR UNIVERSAL	0,4500	450,0000
1/108	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000CO	MADRE COLETORA DE URINA	45,0000	90,0000
1/109	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	8.000,0000	COMPLEXO B COMP	0,1090	872,0000
1/110	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	1.000,0000	COMPLEXO B INJ. IV/IM 2 ML	1,0500	1.050,0000
1/111	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	COMPRESSAS 7,5X7,5 C/500	12,9600	1.296,0000
1/112	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	0,9200	828,0000
1/113	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	1,4000	1.260,0000
1/114	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	600,0000	DERSANE 200ML	5,0100	3.006,0000
1/115	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	100,0000	DESLORATADINA 0,5MG XPE 100ML	18,7900	1.879,0000
1/117	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	1.000,0000	DEXAMETASONA INJ. 2MG 1ML	0,8100	810,0000
1/118	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	3.000,0000	DEXAMETAXONA XAROPE	2,0400	6.120,0000
1/119	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	2.000,0000	DEXAMETAZONA 1MG TUBO	1,3400	2.680,0000
1/120	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	2.000,0000	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100 ML	1,6600	3.320,0000
1/121	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	DEXCLORFERAMINA 2MG	0,1100	110,0000
1/122	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	200,0000	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML	1,8600	372,0000
1/123	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	20.000,0000	DIAZEPAN 10MG	0,1500	3.000,0000
1/124	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME CP		10.000,0000	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP	0,0750	750,0000
1/125	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	2.000,0000	DICLOFENACO SODICO INJ	0,8100	1.620,0000
1/126	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	500,0000	DIGOXINA 25MG	0,0600	30,0000
1/127	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	50,0000	DINITRATO DE ISSORSOBIDA 05 MG INJ	3,2400	162,0000
1/128	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	100,0000	DIOSMINA + HESPERIDINA450/50MG	0,9500	95,0000
1/129	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	DIPIRONA 500MG COMP.	0,1100	110,0000
1/130	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	2.500,0000	DIPIRONA SOD. INJ. 500MG/ML 2ML	0,5400	1.350,0000
1/131	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	100,0000	DINITRATO DE ISSORSOBIDA 05 MG SUBLINGUAL	0,2000	20,0000
1/132	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	1.000,0000	DIPIRONA GOTAS 20ML	2,0000	2.000,0000
1/133	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	ENALAPRIL 10MG	0,0600	60,0000
1/134	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	ENALAPRIL 20MG	0,0700	700,0000
1/135	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	5.000,0000	ENALAPRIL 5MG	0,0600	300,0000
1/136	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	50,0000	EPINEFRINA INJ. 1G 1ML (ADRENALINA)	3,1200	156,0000
1/137	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	5.000,0000	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	0,8300	4.150,0000

1/138	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	50,0000	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	1,4400	72,0000
1/139	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	200,0000	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	0,2000	40,0000
1/140	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	500,0000	ESPARADRAPO 10X4,5 MTS	9,1200	4.560,0000
1/141	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	5,0000	ESPÁTULA DE AYRES C/100	8,6400	43,2000
1/142	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1.000,0000	ESPÉCULO TAM. M	1,2300	1.230,0000
1/143	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG	0,2500	250,0000
1/144	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	FENITOINA 100MG	0,2700	243,0000
1/145	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	FENOBARBITAL 100MG	0,1300	117,0000
1/146	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	5,0000	FIO DE SUTURA NYLON 02 C/24	31,7000	158,5000
1/147	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	5,0000	FIO DE SUTURA NYLON 03 C/24	31,7000	158,5000
1/148	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	5,0000	FIO DE SUTURA NYLON 04 C/24	31,7000	158,5000
1/149	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	5,0000	FIO DE SUTURA NYLON 05 C/24	31,7000	158,5000
1/150	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	5,0000	FIO DE SUTURA NYLON 06 C/24	31,7000	158,5000
1/151	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	25.000,0000	FITA CREPE HOSPITALAR	3,0600	76.500,0000
1/152	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	800,0000	FITA DE HGT (TESTE DE GLICEMIA)	39,6000	31.680,0000
1/153	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1,0000	FITA MÉTRICA	10,8000	10,8000
1/154	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	20,0000	FITA ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE	3,4100	68,2000
1/155	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	FLUCONAZOL 150MG	0,3800	3.800,0000
1/156	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	FLUOXETINA 20MG	0,0800	80,0000
1/157	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	FOSFATO SE DÓDIO PRENISOLONA3MG/ML SUSP. 60ML	7,0000	6.300,0000
1/158	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	5,0000	FRALDA SEPERSEC G	10,8200	54,1000
1/159	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	5,0000	FRALDA SEPERSEC M	10,8200	54,1000
1/160	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	5,0000	FRALDA SEPERSEC P	10,8200	54,1000
1/161	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	fr	300,0000	FRASCO DE HIDROCORTIZONA 500MG	7,8500	2.355,0000
1/162	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	10.000,0000	FUROSEMIDA 40MG	0,0600	600,0000
1/163	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	100,0000	FUROSEMIDA INJ. 20MG 2ML	0,5400	54,0000
1/164	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	GABAPENTINA 300MG	1,2900	1.290,0000
1/165	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	1.000,0000	GASES 7,5X7,5 13FIOS C/500	12,9600	12.960,0000
1/166	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	2.000,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,0500	100,0000
1/167	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AP	500,0000	GLICOSE 25% INJ	0,3100	155,0000
1/168	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AP	100,0000	GLICOSE 50% INJ	0,3300	33,0000
1/169	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	HALOPERIDOL 1MG	0,2000	200,0000
1/170	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	500,0000	HALOPERIDOL 5MG	0,1900	95,0000
1/171	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	50,0000	HALOPERIDOL INJ. 5MG/ML 1ML	1,7700	88,5000
1/172	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	1.000,0000	HIDROCORTIZONA 500 MG ING.	7,8500	7.850,0000
1/173	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	50,0000	HIDROGEL	72,0000	3.600,0000
1/174	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	200,0000	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO LIQ.	3,9100	782,0000
1/175	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	10,0000	HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 1% 5LT	10,4400	104,4000
1/176	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	5.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,0300	150,0000
1/177	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	IBUPROFENO 300MG	0,2100	210,0000
1/178	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	IBUPROFENO 600MG	0,2000	200,0000
1/179	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	900,0000	IBUPROFENO 50MG GOTAS	1,8000	1.620,0000
1/180	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	500,0000	KIT PAPANICOLAU TAM G	2,6700	1.335,0000
1/181	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	900,0000	KIT PAPANICOLAU TAM M	2,3300	2.097,0000
1/182	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	500,0000	KIT PAPANICOLAU TAM P	2,4500	1.225,0000
1/183	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	TB	50,0000	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA	16,0500	802,5000
1/184	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LAMINA DE BISTURI 15 C/100	26,5000	265,0000
1/185	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LAMINA DE BISTURI 20 C/100	26,5000	265,0000
1/186	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LAMINA P/MICROSCOPIA P. FOSCA 26X76 C/50	5,5500	55,5000
1/187	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	80,0000	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	6,4800	518,4000
1/188	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	LEVOTIROXINA 100MCG	0,1900	114,0000
1/189	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	LEVOTIROXINA 25MG	0,1890	113,4000
1/190	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	LEVOTIROXINA 50MCG	0,1890	170,1000
1/191	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	LEVOTIROXINA 75MCG	0,1890	113,4000
1/192	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	100,0000	LIDOCAÍNA FRASCO	88,0200	8.802,0000
1/193	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	900,0000	LIDOCAÍNA GEL	3,4200	3.078,0000
1/194	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	1.500,0000	LORATADINA 100ML	3,6000	5.400,0000
1/195	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	LORATADINA 10MG COMP	0,1100	66,0000
1/196	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	500,0000	LUVA ESTÉRIL 7	1,3000	650,0000
1/197	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	500,0000	LUVA ESTÉRIL 8	1,3000	650,0000
1/198	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX	100,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	21,0000	2.100,0000
1/199	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX	900,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	21,0000	18.900,0000
1/200	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	500,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	20,9000	10.450,0000
1/201	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	500,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	20,9000	10.450,0000
1/202	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	20,0000	MALEATO DE TIMOLOL 5MG	4,0800	81,6000
1/203	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	100,0000	MASCARA DESCARTÁVEL	6,3000	630,0000
1/204	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	800,0000	MEBENDAZOL 100MG	0,0700	56,0000
1/205	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	50,0000	MEBENDAZOL LIQ	1,5700	78,5000
1/206	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	600,0000	METFORMINA 500MG	0,1200	72,0000
1/207	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	5.000,0000	METFORMINA 850MG	0,0900	450,0000
1/208	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	METILDOPA 250MG	0,4200	420,0000
1/209	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	METILDOPA 500MG	0,4200	420,0000
1/210	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	1.000,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG	0,1600	160,0000
1/211	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	METRONIDAZOL 250MG COMP.	0,1800	162,0000
1/212	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	500,0000	METRONIDAZOL GEL VAG	6,4700	3.235,0000
1/213	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	500,0000	MICROPORE 10X4,5 C/CAPA	5,3100	2.655,0000
1/214	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX	10,0000	MUVINLAX SACHES	36,2000	362,0000
1/215	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	10,0000	MYDRIACYL SOL OFT 1% 5ML	15,6600	156,6000
1/216	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	2.000,0000	NEOMICINA +BACITRACINA POM	1,7300	3.460,0000
1/217	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	40,0000	NIFEDIPINA 10MG	0,0900	3,6000
1/218	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	40,0000	NIFEDIPINA 20MG	0,1200	4,8000
1/219	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	45.000,0000	NIMESULIDA 100MG	0,1500	6.750,0000
1/220	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	TB	300,0000	NISTATINA CR VAG	6,2900	1.887,0000
1/221	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	40,0000	NORFLOXACINO 400MG	0,4500	18,0000
1/222	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	5,0000	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5,4000	27,0000
1/223	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FC	200,0000	OLEO MINERAL PARA USO TÓPICO	3,4100	682,0000
1/224	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	40.000,0000	OMEPRAZOL 20MG	0,1090	4.360,0000
1/225	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	50,0000	OXCARBAZEPINA 600MG	1,4000	70,0000
1/226	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	OXIBUTINA 5MG	0,8800	176,0000

1/227	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	PARACETAMOL 750MG	0,1400	140,0000
1/228	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	1.000,0000	PARACETAMOL GOTAS	0,9400	940,0000
1/229	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	LT	100,0000	POLVIDINE DEGERMANTE	28,7100	2.871,0000
1/230	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	PORTA LAMINAS COM TAMPA ESTOJO	19,3500	193,5000
1/231	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	PREDINISONA 5MG	0,2000	180,0000
1/232	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	900,0000	PREDNISOLONA 3MG LIQ	7,0000	6.300,0000
1/233	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	PREDNISONA 20MG	0,3000	270,0000
1/234	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	500,0000	PRESSAT 5 MG	1,2400	620,0000
1/235	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	100,0000	PROMETAZINA INJ.	2,9000	290,0000
1/236	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	200,0000	PROPATINITRATO 10MG	0,6800	136,0000
1/237	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	PROPONOLOL 40MG	0,0500	45,0000
1/238	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UM	30,0000	PROTETOR SOLAR FATOR 50	45,0000	1.350,0000
1/239	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	20.000,0000	RANITIDINA 150MG COMP	0,1300	2.600,0000
1/240	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	500,0000	RANITIDINA 25MG AMP	0,6300	315,0000
1/241	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	20,0000	RIFAMPICINA 10MG SPR 20 ML	4,5000	90,0000
1/242	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	500,0000	RISPERIDONA 2MG	0,3600	180,0000
1/243	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	RISPERIDONA 3MG	0,6700	603,0000
1/244	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	50,0000	RITALINA 10 MG	2,7600	138,0000
1/245	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1.000,0000	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2ML	0,4900	490,0000
1/246	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	EN	700,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	0,7400	518,0000
1/247	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	50,0000	SALBUTAMOL XPE	1,6200	81,0000
1/248	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	5.000,0000	SERINGA 5 ML C/AG	0,2100	1.050,0000
1/249	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	200,0000	SERINGA BD UL TRAFINE II -0,5 CC	3,1200	624,0000
1/250	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40.000,0000	SERINGA DE 1 ML C/AGULHA 13X4,5	0,2500	10.000,0000
1/251	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2.000,0000	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	0,3900	780,0000
1/252	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1.000,0000	SERINGA DE 20 ML C/AGULHA	0,4900	490,0000
1/253	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1.000,0000	SERINGA DE 3 ML C/AGULHA	0,2400	240,0000
1/254	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	2.000,0000	SIVASTATINA 40MG	0,2200	440,0000
1/255	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	500,0000	SIVASTATINA 20MG	0,1290	64,5000
1/257	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	1.000,0000	SONDA FOLEY URETAL DE ALIVIO Nº12	1,4000	1.400,0000
1/258	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	BL	1.000,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9%100ML	2,5200	2.520,0000
1/259	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	BL	1.000,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	2,7900	2.790,0000
1/260	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	BL	8.000,0000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	3,5990	28.792,0000
1/261	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	BL	500,0000	SORO GLICOSADO 500ML	3,9600	1.980,0000
1/262	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL50MG	1,1900	238,0000
1/263	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PT	300,0000	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400 GR	39,6000	11.880,0000
1/264	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	5.000,0000	SULFAMET + TMT 400 MG	0,1400	700,0000
1/265	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	200,0000	SULFAMET + TMT 60 ML	1,7900	358,0000
1/266	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	SULFATO FERROSO COMP	0,0800	72,0000
1/267	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	50,0000	SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML 30ML	1,6100	80,5000
1/268	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	50,0000	TERMÔMETRO DIGITAL	12,4000	620,0000
1/269	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	50,0000	TOCA DESCARTAVEL	8,3400	417,0000
1/270	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	TUBO LATEX N.200 C/15MTS	27,9200	837,6000
1/271	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250MG	0,9200	828,0000
1/272	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 500 MG	1,3900	1.251,0000
1/273	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	10,0000	VASELINA LIQUIDA LT	36,6300	366,3000
1/274	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	10,0000	ACIDO FOSFORICO 37% 3GR GEL C/3	5,3900	53,9000
1/275	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	50,0000	AGULHAS GENGIVAL CURTA C/100	36,0000	1.800,0000
1/276	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	50,0000	AGULHAS GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100	36,0000	1.800,0000
1/277	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	30,0000	AGULHAS GENGIVAL LONGA C/100	36,0000	1.080,0000
1/278	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	100,0000	ALGODÃO EM ROLETES C/ 100 SSPLUS	2,6500	265,0000
1/279	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	20,0000	ANESTESICO ARTICAINA C/V 1:100 C/50	188,9300	3.778,6000
1/280	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX	40,0000	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% C/V C/50	73,0000	2.920,0000
1/281	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	200,0000	ANESTESICO TOPICO GEL	10,7000	2.140,0000
1/282	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	BANDEIJA INOX 24X18X1,5CM	48,1500	481,5000
1/283	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	BROCA DIAMANTADA 1014	3,4200	6,8400
1/284	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA 1016	3,4200	20,5200
1/285	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA 1018	3,4200	20,5200
1/286	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1035 FAVA	3,4200	20,5200
1/287	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1042 FAVA	3,4200	20,5200
1/288	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1043 FAVA	3,4200	20,5200
1/289	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1047 FAVA	3,4200	20,5200
1/290	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1052 FAVA	3,4200	20,5200
1/291	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1056 FAVA	3,4200	20,5200
1/292	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1064 FAVA	3,4200	20,5200
1/293	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1094 FAVA	3,4200	20,5200
1/294	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1302 FAVA	3,4200	20,5200
1/295	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1320 FAVA	3,4200	20,5200
1/296	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1332 FAVA	3,4200	20,5200
1/297	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 1342 FAVA	3,4200	20,5200
1/298	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 2096 FAVA	3,4200	20,5200
1/299	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 2191 FAVA	3,4200	20,5200
1/300	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 3070 FAVA	3,4200	20,5200
1/301	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 3100 FAVA	3,4200	20,5200
1/302	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	BROCA DIAMANTADA FG NR 3118 FAVA	3,4200	20,5200
1/303	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1,0000	BROQUEIROS METAL C/ 17 FUROS	33,0900	33,0900
1/304	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	CABOS PARA ESPELHOS	3,4200	34,2000
1/305	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1,0000	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	1.191,6000	1.191,6000
1/306	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	1,0000	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	1.191,6000	1.191,6000
1/307	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	20,0000	CIMENTO DE ZINCO (PÓ + LIQ)	50,4000	1.008,0000
1/308	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	20,0000	CIMENTO PROVISÓRIO (OXIDO DE ZINCO + EUGENOL) PÓ	43,2000	864,0000
1/309	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	50,0000	CONTONETES	11,1600	558,0000
1/310	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	CREME DENTAL COM FLUOR 70	3,9000	2.340,0000
1/311	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	10,0000	CUNHAS MADEIRA ANATÔMICAS C/100	11,1000	111,0000
1/312	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	10,0000	DISCO DE POLIMENTO SOFLEX	84,0000	840,0000
1/313	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	40,0000	DYCAL-CIMENTO DE HIDROXIDO DE CACIO	104,0000	4.160,0000
1/314	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	1,2000	720,0000
1/315	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	600,0000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	1,1000	660,0000
1/316	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	50,0000	ESPELHOS ODONTOLOGICOS	29,2800	1.464,0000

1/317	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	5,0000	FILME RADIOLOGICO ODONTOLOGICO KODAK (ADULTO)	224,0000	1.120,0000
1/318	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	5,0000	FILME RADIOLOGICO ODONTOLOGICO KODAK (INFANTIL)	287,0000	1.435,0000
1/319	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	FIO DE SULTURA SEDA AGULHADO 3.0 C/24	50,4000	504,0000
1/320	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	FIO DE SULTURA SEDA AGULHADO 4.0 C/100	50,4000	504,0000
1/321	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	FIO DENTAL	15,2000	152,0000
1/322	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	FITA MATRIZ DE AÇO7mm	2,2500	22,5000
1/323	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	2,2500	90,0000
1/324	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	FITA MATRIZ DE POLIESTER	17,0000	510,0000
1/325	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	20,0000	FIXADOR 475ML	16,0000	320,0000
1/326	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	50,0000	FLÚOR GEL	7,2000	360,0000
1/327	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	FORCEPS INFANTIL N° 12	72,9000	145,8000
1/328	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	FORMOCRESOL	8,3400	83,4000
1/329	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	100,0000	GAZES 7,5X7,5 13 FIOS C/500	12,9600	1.296,0000
1/330	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	50,0000	GERMI- RIO 5 LITRO	12,9000	645,0000
1/331	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	HEMOSTOP	22,2000	222,0000
1/332	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LAMINAS DE BISTURI Nº 15	26,5000	265,0000
1/333	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LIMAS DE CANAL TIPO KERR 21 MM 1º SERIE	20,6000	206,0000
1/334	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	10,0000	LIMAS DE CANAL TIPO KERR 21 MM 2º SERIE	20,6000	206,0000
1/335	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	20,0000	LISTERINE 500ML	22,0000	440,0000
1/336	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM X 170MM	13,2000	1.320,0000
1/337	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	IONÔMERO RIVA LIGHT CURE A2	298,0000	1.788,0000
1/338	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	50,0000	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	6,3000	315,0000
1/339	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	6,0000	MAXION IONOMERO DE VIDRO	28,2000	169,2000
1/340	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	200,0000	MOLDEIRAS DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR	25,2000	5.040,0000
1/341	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UM	20,0000	OCULOS DE PROTEÇÃO (LARANJA P/ FOTOPOLINERIZADOR)	47,0000	940,0000
1/342	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (ADULTO)	5,4000	54,0000
1/343	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (INFANTIL)	9,0000	90,0000
1/344	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	100,0000	PAPEL CARBONO C/12	2,6000	260,0000
1/345	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	5,0000	PARAMONOCLOROFENOL	8,5000	42,5000
1/346	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	PASTA DIAMND EXCEL (P/ACABAMENTO)	20,0000	600,0000
1/347	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	10,0000	PASTA PROFILILATICA	9,5000	95,0000
1/348	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KI	40,0000	PEDRA POMES	7,7000	308,0000
1/349	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	30,0000	PINCEL MICROBRUSH	14,0000	420,0000
1/350	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	PONTA DE ROBSON	1,7500	70,0000
1/351	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	8,0000	PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA	48,6000	388,8000
1/352	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	3,0000	PORTA RADIOGRADIA 2 FUROS	15,0000	45,0000
1/353	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	3,0000	PORTA RADIOGRAFIA 4 FUROS	18,8000	56,4000
1/354	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	PRIME & BOND	128,0000	5.120,0000
1/355	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	PROTETOR DESCARTAVEL (BABADOR)	23,9000	2.390,0000
1/356	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA CHARISMA 0A2	58,9000	1.767,0000
1/357	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA FLOWA2	20,0000	600,0000
1/358	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z100 A1	54,0000	1.620,0000
1/359	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z100 A2	54,0000	1.620,0000
1/360	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z100 A3	54,0000	1.620,0000
1/361	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z100 B2	54,0000	1.620,0000
1/362	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z250 A1	54,0000	1.620,0000
1/363	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z250 A2	54,0000	1.620,0000
1/364	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z250 A3	54,0000	1.620,0000
1/365	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA Z250 B2	54,0000	1.620,0000
1/366	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA FILLMAGIC A2	23,4000	702,0000
1/367	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA FILLMAGIC A3	23,4000	702,0000
1/368	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	RESINA FILLMAGIC A4	23,4000	702,0000
1/369	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	20,0000	REVELADOR	21,5000	430,0000
1/370	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	30,0000	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS KIT SELANTE BIOSEAL	86,0000	2.580,0000
1/371	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	PC	400,0000	SUGADOR DESC. C/40	6,6000	2.640,0000
1/372	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CX	4,0000	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	38,0000	152,0000
1/373	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	TAÇA DE BORRACHA	2,5000	100,0000
1/374	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	14,8900	595,6000
1/375	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	40,0000	TIRA DE LIXA DE AÇO7mm	14,8900	595,6000
1/376	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	5,0000	TRICRESOLFORMALINA	16,5000	82,5000
1/377	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	40,0000	VIDRION F-IONÔMERO DE VIDRO (PÓ + LIQ)	115,0000	4.600,0000
1/378	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	KT	100,0000	VIDRION R (PÓ + LIQUIDO)	71,0000	7.100,0000
1/380	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	ACHEFLAN 5 MG AEROSOL 75 ML	50,5000	2.525,0000
1/382	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UM	50,0000	ALOE VERA (BABOSA) GEL FRESCO- CREME 10% A 70%	116,0000	5.800,0000
1/383	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME CP		50,0000	CIANOCOBALINA + TIAMINA + COBALINA	2,6700	133,5000
1/385	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	500,0000	CLOR DE VENLAFAXINA 37,5MG	1,5000	750,0000
1/386	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	CLORIDRATO DE BESERAZIDA+LEVODOPA 100/25MG	2,2200	444,0000
1/388	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	100,0000	CLORNORTRIPTINA 75MG	1,8100	181,0000
1/389	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	30,0000	CONJUNTO DE NEBULINIZAÇÃO	160,0000	4.800,0000
1/390	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	DEXAMETAZONA0,5MG NASAL 20 ML	29,5200	1.476,0000
1/391	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA	61,4600	3.073,0000
1/395	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG	0,3600	324,0000
1/396	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	TB	50,0000	ESTRIOL CREME VAGINAL	46,0300	2.301,5000
1/397	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	50,0000	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 COMP	7,1700	358,5000
1/402	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	GEL PARA FISIOTERAPIA	38,0000	1.900,0000
1/403	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	GENTAMICINA COLÍRIO 5MG	10,4500	522,5000
1/404	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	HIDRALAZINA 25MG	0,3500	70,0000
1/405	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	HIDRALAZINA 50MG	0,4600	92,0000
1/406	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	HIDROCLOROTIAZIDA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 50/5MG	0,5300	106,0000
1/409	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	ITRACONAZOL 100MG	1,8000	360,0000
1/410	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	IVERMECTINA 6MG	1,7500	1.750,0000
1/412	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	LEITE EM PÓ	19,7900	1.979,0000
1/413	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME		50,0000	LEITE NAN CONFORT 1 800G	50,8900	2.544,5000
1/414	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	LEITE NAN PRE	208,0000	20.800,0000
1/415	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	100,0000	LEITE NAN PRO 2 800G	59,7300	5.973,0000
1/416	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	150,0000	LEITE PEDIASURE 900G	102,2600	15.339,0000

1/417	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	VD	50,0000	LEUCOGEN XPE 120ML	95,4000	4.770,0000
1/418	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	LEVOFLOXACINO 500MG	2,2000	1.980,0000
1/419	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	1.000,0000	LOSATANA + HTCZ 50/12.5MG	0,3200	320,0000
1/420	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	30,0000	MASCARA DE 02	25,2000	756,0000
1/421	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	25,0000	MASCARA DE AEROSOL	9,9900	249,7500
1/422	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO REUTILIZÁVEIS	276,7900	553,5800
1/423	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	METRONIDAZOL LIQ	6,2000	310,0000
1/424	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	TB	500,0000	MICONAZOL 20MG	8,0000	4.000,0000
1/426	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	50,0000	NAPROXENIUM + ESOMEPRAZOL	1,7400	87,0000
1/427	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UM	50,0000	NAPROXENO 500MG	0,7500	37,5000
1/428	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	50,0000	NITROFURANTOINA 100MG	0,4300	21,5000
1/430	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	900,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	0,6000	540,0000
1/432	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	PAPAGAIO COLETOR DE URINA	26,4600	52,9200
1/433	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	PC	100,0000	PAPEL CREPADO 60X60 C/500 FL	380,0000	38.000,0000
1/434	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	TB	50,0000	PERMITRINA 50MG	9,0000	450,0000
1/435	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	FR	50,0000	PILOCARPINA CLR 2% 10 ML	29,9000	1.495,0000
1/436	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	PROLOPA 200/50MG	2,9900	598,0000
1/438	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	SISTEMA BOLSA MÁSCARA ALTO INFLÁVIO NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE	333,0000	666,0000
1/439	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UN	2,0000	SISTEMA BOLSA MÁSCARA ALTO INFLÁVIO PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	332,0000	664,0000
1/440	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	10,0000	SPECTRABAN T BEGE MEDIO FPS3560G	105,0000	1.050,0000
1/441	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	cp	200,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL100MG	1,9400	388,0000
1/442	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL25MG	0,5800	116,0000
1/443	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	TB	50,0000	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G	14,0300	701,5000
1/444	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FR	50,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL DE 0,4 MG	2,2700	113,5000
1/446	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CT	200,0000	TAMISA 30 GESTODENO+ ETINISLESTRADIOL (75MG+ 30 MG	0,9800	196,0000
1/447	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CX	200,0000	TECLOZAMA 500MG	0,9800	196,0000
1/448	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	UN	30,0000	Suplemento - Ensure em Pó 900g	146,0000	4.380,0000
1/449	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	AM	200,0000	TERBRUTALINA INJ.0,5MG/ML 1ML	3,6900	738,0000
1/450	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	CP	200,0000	TIAMINA	0,3500	70,0000
1/452	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	UM	6,0000	TORPEDO/CILINDRO DE OXIGENIO DE 1M3 COM VALVULA, FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR DE250ML, DE TUBO DE INTERMEDIARIO DE SILICONE	2.361,6000	14.169,6000
1/453	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VALPELATO DE SODIO/A VALPRAICO CR 300MG	1,1500	1.035,0000
1/454	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	600,0000	VERAPANIL 80 MG	0,6600	396,0000
1/455	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	900,0000	VERCICARE 10MG	6,5600	5.904,0000
1/456	C L MEDICAMENTOS LTDA - ME	CP	200,0000	VILDAGLITIN 50MG	4,1100	822,0000
1/457	REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME	FC	900,0000	XAROPE GUACO	2,8800	2.592,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 13/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRAGA DE GOIAS
b) Certidão Negativa de Débito – Federal, Estadual e Municipal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade Desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão Presencial nº 13/2018

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 13/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 13/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17 de julho de 2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 27 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRAGA DE GOIAS, 1 de Agosto de 2018

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Sec. Municipal De Saúde

Contratada(s):

_____
C L MEDICAMENTOS LTDA - ME

_____
REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:34C0DCF9

